

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0045/2016
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Chorozinho e localidade
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0007/2016

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Determinação D6 (RF/CSB/0007/2016)
Constatações:	<p>-Triângulo: Turbidez menor igual a 0,5: os meses de out/15, nov/15, dez/15, jan/16, fev/16 e mar/16 apresentaram, respectivamente, 100%, 100%, 100%, 100%, 100% e 90,0% dos resultados não conformes. Cloro residual: os meses de out/15, nov/15, dez/15, jan/16, fev/16 e mar/16 apresentaram, respectivamente, 100%, 100%, 100%, 100%, 75,0% e 90,0% dos resultados não conformes. Os resultados dos laudos físico-químicos da amostra coletada na saída do tratamento na campanha CAGECE/NUTEC no dia 27/04/2016 na localidade de Triângulo: Turbidez menor igual a 0,5: a única amostra analisada pela CAGECE apresentou não conformidade; Cloro Residual: a única amostra analisada pela CAGECE apresentou não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição na campanha CAGECE/NUTEC no dia 27/04/2016 na localidade de Triângulo: CAGECE: Cloro Residual: das 4 amostras analisadas, uma amostra apresentou não conformidade; Coliformes Totais: das 4 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidades; Coliformes Termotolerantes: das 4 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidades. NUTEC; Coliformes Totais: das 4 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidades; Coliformes Termotolerantes: das 4 amostras analisadas, 2 amostras apresentaram não conformidades.</p>

Constatações:	
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 21/06/2016	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____